

REGULAMENTO DA BOLSA DE MANUAIS ESCOLARES (Ação social escolar)

Normas aplicáveis ao funcionamento da bolsa de manuais escolares, no âmbito da ação social escolar

1. Manuais escolares: bolsa e devolução (Despacho n.º 11886-A/2012, 6 de setembro)
 - a) Em cada escola do Agrupamento é criada uma bolsa de manuais escolares, constituída por manuais de todas as disciplinas, anos e ciclos, destinada a apoiar alunos carenciados, que se enquadrem em qualquer dos escalões do A.S.E (Ação Social escolar);
 - b) Os manuais escolares são adquiridos com verbas próprias, doados ou por intercâmbio entre escolas do agrupamento;
 - c) Os manuais são concedidos a título de empréstimo;
 - d) No ato da receção dos manuais escolares é emitido pela escola um recibo com o registo detalhado dos manuais entregues ao aluno, devidamente assinado por este ou pelo encarregado de educação, se o aluno for menor, bem como o compromisso de zelar pelo estado de conservação dos manuais;
 - e) O aluno beneficiário, bem como o encarregado de educação do aluno menor, responsabiliza-se pelo seu eventual extravio ou deterioração, ressalvado o desgaste proveniente do seu uso normal;
 - f) A devolução dos manuais escolares postos à disposição dos alunos, ocorre no final do ciclo, relativamente a todos os manuais correspondentes aos anos de escolaridade do ciclo em que beneficiou deste apoio;
 - g) Os manuais devem ser restituídos nos cinco dias úteis subseqüentes ao da afixação das pautas de avaliação, do ciclo de escolaridade frequentado pelo aluno;
 - h) Sempre que se verifique a retenção do aluno beneficiário, mantém-se o direito a conservar na sua posse os manuais escolares, até à conclusão do ciclo;
 - i) Os manuais devem ser devolvidos em bom estado de conservação, adequados à sua reutilização;
 - j) No ato da devolução dos manuais escolares é emitido pela escola um recibo de quitação, com o registo detalhado dos manuais devolvidos e seu estado de conservação, assinado pelo aluno ou pelo encarregado de educação, se o aluno for menor;

- k) A não restituição dos manuais escolares ou a sua devolução em mau estado de conservação, por causa imputável ao aluno, de forma a impedir a sua reutilização implica a não atribuição deste tipo de apoio no ano letivo seguinte.

Omissões: Em todos os casos omissos neste regulamento, a diretora procederá de acordo com as suas competências e sem prejuízo da legislação em vigor